



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2026

PROCESSO Nº 21000.003825/2023-51

CONTRATO Nº 26/2023

VIGÊNCIA ATUAL: 16/10/2023 a 16/10/2028

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CLEBER OLIVEIRA SOARES**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária, nomeado pelo Decreto de 8 de abril de 2026, publicado no DOU de 9 de abril de 2026, portador da Matrícula Funcional nº 1340110, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, sediada no Setor de Indústria Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover a **Repactuação do Contrato nº 26/2023**, em razão do registro do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, celebrado pelos sindicatos SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF, com data-base em 1º de janeiro, data de registro em 14/01/2026 e número de registro DF000026/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no art. 135 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Sétima do Contrato, fica apostilado o Contrato Administrativo nº 26/2023, que passa do valor de R\$ 50.890.533,60 (cinquenta milhões, oitocentos e noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos) para **R\$ 53.113.048,20 (cinquenta e três milhões, cento e treze mil, quarenta e oito reais e vinte centavos)**, a partir de 01/01/2026 e até o final da vigência contratual.

3.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Repactuação (a partir de 01/01/2026 e até o final da vigência contratual)

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DO SALÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL (5 ANOS)
Servente	104	R\$ 1.862,09	R\$ 5.942,53	R\$ 618.023,12	R\$ 7.416.277,44	R\$ 37.081.387,20
Jauzeiro	4	R\$ 2.207,73	R\$ 7.597,21	R\$ 30.388,84	R\$ 364.666,08	R\$ 1.823.330,40

Encarregado(a) de Turma	4	R\$ 3.542,52	R\$ 8.924,54	R\$ 35.698,16	R\$ 428.377,92	R\$ 2.141.889,60
Encarregado (a) Geral	1	R\$ 4.418,68	R\$ 10.769,87	R\$ 10.769,87	R\$ 129.238,44	R\$ 646.192,20
Material de consumo				R\$ 190.337,48	R\$ 2.284.049,76	R\$ 11.420.248,80
Total				R\$ 885.217,47	R\$ 10.622.609,64	R\$ 53.113.048,20

VALORES M ²						
TIPOS DE ÁREAS		CÁLCULO QUANTIDADE DE COLABORADORES			CÁLCULO VALOR DO M ²	
ÁREAS INTERNAS		Conf. IN 05			Valores Mensais	
		Área/m ²	Produtividade (m ²)	Colaboradores	Valor colaboradores (custo colaborador x quantidade)	Valor m ² (Valor colaborador/ área)
A1	Pisos frios e acarpetados	53252,05	1200	45	R\$ 267.413,85	R\$ 5,02
A2	Laboratórios	703,78	405	2	R\$ 11.885,06	R\$ 16,89
A3	Almoxarifados e galpões	2995,08	2000	1	R\$ 5.942,53	R\$ 1,98
A4	Oficinas	2283,63	1500	2	R\$ 11.885,06	R\$ 5,20
A5	Saguão, hall, salão	10100,35	1250	9	R\$ 53.482,77	R\$ 5,30
A6	Banheiros	3818,73	250	16	R\$ 95.080,48	R\$ 24,90
A7	Áreas hospitalares	424	405	1	R\$ 5.942,53	R\$ 14,02
ÁREAS EXTERNAS						
A8	Pisos pavimentados	662,5	2250	1	R\$ 5.942,53	R\$ 8,97
A9	Varrição de passeios e arruamentos	54865,78	7500	8	R\$ 47.540,24	R\$ 0,87
A10	Pátios e áreas verdes	24701,95	2250	11	R\$ 65.367,83	R\$ 2,65
A11	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes	238126,79	100000	3	R\$ 17.827,59	R\$ 0,07
ESQUADRIAS COM E SEM EXPOSIÇÃO AO RISCO						
A12	Esquadrias Internas sem exposição ao risco (a cada 15 dias)	15481,73	340	5	R\$ 29.712,65	R\$ 1,92
A13	Esquadrias Externas sem exposição ao risco (2 vezes a cada 6 meses)	936,48	340	1	R\$ 7.597,21	R\$ 8,11
	936,48m ² /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/340m ² (produt. servente)					

A14	Esquadrias Externas com risco (2 vezes a cada 6 meses)	18710,58	145	3	R\$ 22.791,63	R\$ 1,22
	14970,58m ² /250(dias úteis)*4(vezes por ano)/145m ² (produt. servente)					
SERVENTES					Valor Unitário	Valor total por n° de colaborador
				104	R\$ 5.942,53	
LAVADOR DE FACHADAS				4	R\$ 7.597,21	
SUPERVISOR DE SERVIÇOS				4	R\$ 8.924,54	R\$ 35.698,16
ENCARREGADO GERAL				1	R\$ 10.769,87	R\$ 10.769,87
TOTAL DE COLABORADORES				113	R\$ 694.879,99	

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse apostilamento estão estimadas em **R\$ 1.242.138,72 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e setenta e dois centavos)**, sendo R\$ 444.502,92 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2026, R\$ 444.502,92 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e noventa e dois centavos) referente ao exercício de 2027 e R\$ 353.132,88 (trezentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) referente ao exercício de 2028.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: OPERCGLI

Nota de Empenho: 2026NE000163

5.2. As despesas do exercício seguinte correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventuais aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia correspondente a 5% do valor anual do Contrato, com validade durante a vigência do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, conforme Cláusula Décima do Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CLEBER OLIVEIRA SOARES

Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura e Pecuária



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER OLIVEIRA SOARES, Secretário Executivo**, em 30/04/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **52276630** e o código CRC **98BCDA97**.